



Município de **CAMPO MOURÃO**

Ofício nº 047/2024 – GEADM/SEADM

Campo Mourão, 04 de junho de 2024.

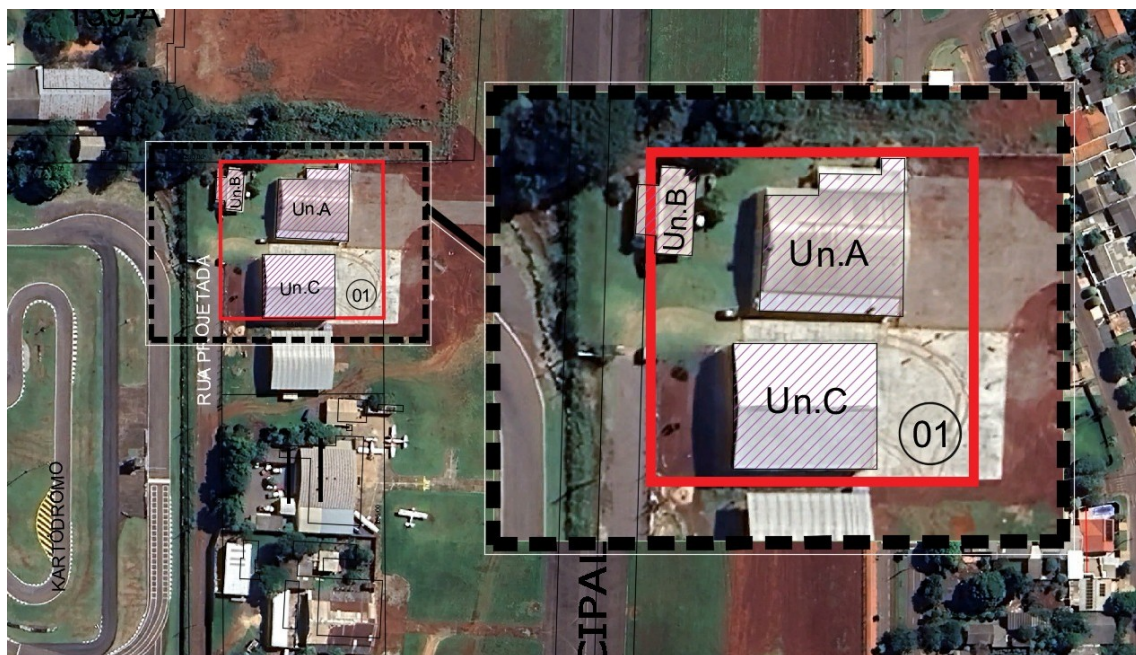
Excelentíssimo Senhor Presidente,

Quando do envio do Projeto de Lei Substitutivo nº 146/2023 a esse Poder Legislativo, foi encaminhado a título de informação aos nobres vereadores as imagens de localização dos hangares existentes, sendo que o hangar nº 01 constava sem a existência da Unidade C. Recentemente, foi publicado o Decreto nº 11.063, de 24 de maio de 2024, onde foi inclusa a área de 550,00 m² na permissão de uso constante do Decreto nº 6.612, de 10 de junho de 2015.

Desta forma, segue para conhecimento, a área de permissão que deve ser considerada como demonstra a imagem abaixo:

HANGAR Nº 01

Permissionários: Marcos Bogo Montans e Gustavo Montans Baer



Respeitosamente,

Campo Mourão, 04 de junho de 2024



Assinado digitalmente por:

TAUILLO TEZELLI

234.841.109-10

04/06/2024 16:32:24

Tauillo Tezelli

Prefeito Municipal

À

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Poder Legislativo do Município de Campo Mourão

Excelentíssimo Senhor Presidente

Edilson Vedovatti Martins





COMPROVANTE DE ABERTURA

Processo: Nº 27380/2024 Cód. Verificador: 10037G31

Requerente: 3913 - MUNICIPIO DE CAMPO MOURAO
Endereço: RUA BRASIL Nº 1487 **CEP:**87.302-230
Cidade: Campo Mourão **Estado:**PR
Bairro: CENTRO
Fone Res.: Não Informado **Fone Cel.:** 8423-1603
E-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br
Assunto: CV - Ofício
Subassunto: CV - Projeto de Lei
Data de Abertura: 05/06/2024 14:41
Previsão: 05/07/2024

Documentos do Processo

Quantidade de Documentos:	0	Quantidade de Documentos Entregues:	0
---------------------------	---	-------------------------------------	---

Observação

Ofício nº 047/2024 - GEADM/SEADM
Poder Executivo

Quando do envio do Projeto de Lei Substitutivo nº 146/2023 a esse Poder Legislativo, foi encaminhado a título de informação aos nobres vereadores as imagens de localização dos hangares existentes, sendo que o hangar nº 01 constava sem a existência da Unidade C. Recentemente, foi publicado o Decreto nº 11.063, de 24 de maio de 2024, onde foi inclusa a área de 550,00 m2 na permissão de uso constante do Decreto nº 6.612, de 10 de junho de 2015. Desta forma, segue para conhecimento, a área de permissão que deve ser considerada.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
Cx. Postal 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

Campo Mourão, 5 de junho de 2024.

Da: Presidência

Para: CAL

- 1- Registro ciência ao Ofício nº 47/2024 subscrito pelo Prefeito, Tauillo Tezelli que encaminha para conhecimento, a área de permissão que deve ser considerada acerca do Projeto de Lei Substitutivo nº 146/2023. (*Processo Digital nº 27380/2024*)
- 2- Em concordância com o disposto no parecer jurídico, encaminho a esta Coordenadoria para providências.



Assinado digitalmente por:
EDILSON VEDOVATTI MARTINS
Vereador
06/06/2024 11:30:44
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

EDILSON VEDOVATTI MARTINS

Presidente





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

Da: C.A.L./Joicy

Para: Vereadores/ Assessores

Encaminhado para conhecimento cópia digital do Ofício 047/2024 do Poder Executivo
substitutivo ao anexo hangar nº 01 do Projeto de Lei abaixo relacionado:

- **PROJETO DE LEI Nº 143/2023** – EXECUTIVO MUNICIPAL – DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO PARA A INSTALAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, ESTADO DO PARANÁ, DE INFRAESTRUTURA DE SUPORTE PARA ESTAÇÃO TRANSMISSORA DE RADIOCOMUNICAÇÃO - ETR AUTORIZADA PELA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO FEDERAL VIGENTE, REVOGA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 4.055, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019, E Nº 4.140, DE 28 DE JULHO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

C.A.L, 07/06/2024,



Assinado digitalmente por:
JOICY DE OLIVEIRA
Coordenadora - CAL
07/06/2024 10:04:02
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Joicy de Oliveira

Coordenadora de Assuntos Legislativos



Conhecimento Ofício 047/2024 do Poder Executivo referente PL 146/2023

joicy.oliveira@campomourao.pr.leg.br

7 de junho de 2024 às 10:05

Para: "1-Assessores" <assessores@campomourao.pr.leg.br>, "2-Vereadores" <vereadores@campomourao.pr.leg.br>

Joicy de Oliveira

Coordenadora da Coordenadoria de Assuntos Legislativos - CAL

44 3518-5050 - 44 3518-5075
www.campomourao.pr.leg.br

